

**PARECER Nº 008/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0360/2012.**

O presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto (PT) dispõe sobre a vistoria dos veículos destinados ao transporte escolar na cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 13.241 e regulamentada pelo Decreto 43.582/2003.

De acordo com a propositura, a vistoria dos veículos destinados à condução de escolares, prevista na Lei 13.241/2001 e exercida por condutores particulares, deverá ser realizada de forma descentralizada. O Prefeito deverá, no prazo de trinta dias, promulgar decreto com os locais nas zonas sul, norte, leste e oeste para atendimento dos operadores de serviço de transporte escolar gratuito. Ficará revogada a taxa cobrada para inspeção veicular.

Depreende-se da justificativa do autor que compete ao Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, organizar, implementar, operacionalizar e fiscalizar os serviços de transporte público em suas várias modalidades.

A inspeção veicular tem como função a verificação das condições de manutenção e conservação da frota de ônibus, táxi, escolar, fretamento e motofrete.

A finalidade desta fiscalização é garantir a operação da frota em condições seguras e ambientalmente corretas. Reduzir a quantidade de falhas e acidentes em via pública.

Para atender essa demanda, a Secretaria de Transportes utiliza-se de um único local pra efetuar as vistorias, obrigando os condutores que atuam em regiões da periferia de São Paulo a perderem todo o dia de trabalho.

Desta forma, este projeto pretende descentralizar as atividades de inspeção veicular, em especial o de transporte escolar particular, permitindo que essa vistoria aconteça nos quatro cantos da cidade, beneficiando milhares de condutores.

Em face do exposto e considerando que a propositura propõe melhorias no de sistema de inspeção veicular eficaz, voltada a garantir maior segurança aos veículos autorizados, objetivando conforto e agilidade nos serviços de transporte prestados à população, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/14

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá – PT - Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB